

**Decreto nº. 4.625/2025 - Ref. Lei nº 3885/2024  
De 01 de dezembro de 2025****“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**CLAYTON ALVARO MACHADO**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e III da Lei 3885 de 12 de Dezembro de 2024 e art. 43, § 1º, Inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$43.900,00(quarenta e três mil e novecentos reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.31	10.000,00	Tesouro	468
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	4.4.90.52	20.000,00	Tesouro	118
02.09. – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.2219 Manutenção Limpeza Pública Urbana	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	303
02.12. – Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0008.2278 FNAS IGD – Programa Auxílio Brasil	4.4.90.52	3.900,00	Federal	463

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares, aberto no artigo anterior no valor de **R\$43.900,00(quarenta e três mil e novecentos reais)**, serão provenientes de:

I- R\$ 1.492,84(um mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 inciso II do § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1.964, oriundos dos rendimentos financeiros de recursos Federais do FNAS – IGD-PAB.

II- R\$ 42.407,16(quarenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos), proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.364.0005.2025 Manutenção do Ensino Superior	3.3.90.36	20.000,00	Tesouro	129
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pré Escola	4.4.90.52	20.000,00	Tesouro	151
02.12. – Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0008.2278 FNAS IGD – Programa Auxílio Brasil	3.3.90.30	1.357,45	Federal	383
02.12. – Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0008.2278 FNAS IGD – Programa Auxílio Brasil	3.3.90.39	1.049,71	Federal	384





publicação.

**Artigo 3º**– Este decreto entra em vigor na data de sua

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 01 de dezembro de 2025

**CLAYTON ALVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica  
Secretária Interina Gestora da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra

Carolina Jennifer da Silva Murat  
Assistente Administrativo I





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
D29B162CC6214CD7A4DA264EB80CDDBF

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D29B162CC6214CD7A4DA264EB80CDDBF>